



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Estado de São Paulo

LEI nº 216, de 10 de junho de 1974.

" Abre crédito Especial no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para o término da construção da Quadra de Esportes em Convênio com o DEFE."

PEDRO SOLDERA, prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Decreta com a sua promulgação a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para o término da Quadra de Esportes construída em Convênio com o DEFE.

Artº 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta do Saldo Financeiro verificado em 31 de dezembro de 1973.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
em 10 de junho de 1974.

Pedro Soldera
Pedro Soldera

Prefeito Municipal

Publicada na data supra e registrada no livro próprio.

José Aurélio Boranga
José Aurélio Boranga.

Director da Secretaria.